



LEI Nº 2.238, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**Dá denominação a RUA DA PAZ no Bairro da Boa Vista,
e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a **RUA DA PAZ**; o logradouro que se inicia nas extremidades do terreno da igreja e termina na Rua Dr. Pedro de Queiroz Ferreira no bairro da Boa Vista, conforme cópia anexa do mapa do referido local.

Parágrafo Único - O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para o reconhecimento da Rua ora denominada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 09/04/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal